



# JUSTIÇA & CIDADANIA

O que reformar no Judiciário?  
Substitutivo ao projeto da Lei Postal  
Tutela cautelar e Tutela antecipada:  
distinções fundamentais

A eficácia  
dos precatórios

*EDITORIAL: Dívida Pública: descrédito da Nação.*

# EM DEFESA DOS MAGISTRADOS

*Desembargador Federal Souza Pires do Tribunal Regional Federal de 3ª Região foi empossado em junho como juiz do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.*

*Seu discurso de posse se transformou em veemente defesa dos Magistrados e do Trabalho do TRF. Justiça e Cidadania publica trechos do pronunciamento daquele magistrado:*

“Na condição de juiz, não poderia, assim, deixar de mencionar as dificuldades pelas quais passam todos os integrantes do Poder Judiciário Nacional, alvos de solertes e insidiosas críticas, as quais buscam solapar a credibilidade e a autoridade moral do último e derradeiro bastião da democracia: o magistrado. Dentro dessa ótica, não se pode deixar de reconhecer que a entrega da prestação jurisdicional tem sido lenta, traduzindo, na verdade, uma morosidade incompatível com as mais lidimas aspirações do jurisdicionado.

Contudo, não seria correto, adequado e justo inculcar aos juizes a responsabilidade por essa preocupante situação em que se encontra a Justiça brasileira.

Na verdade, o advento da Constituição de 1988 criou grandes expectativas no cidadão e marcou o ingresso do País em uma era de sensíveis transformações sociais. Ao mesmo tempo, o Estado brasileiro, assim considerado como um todo, não demonstrou capacidade para responder, a contento, às justas aspirações da nação e de seu povo.

Surgiram, então, os miraculosos planos, os quais, eivados de vícios e de flagrantes inconstitucionalidades, levaram as pessoas físicas e jurídicas a procurarem a defesa de seus direitos, ofendidos por legislação inspirada na filosofia autofágica do neoliberalismo que se instalou no país. Evidentemente, o Judiciário não estava apto a receber centenas de milhares de novos feitos, todos ajuizados em curtíssimo período de tempo. A consequência daí decorrente foi o inevitável atravancamento dos serviços judiciários, fazendo com que a Justiça aparentasse ser morosa e relapsa no cumprimento da missão que lhe foi confiada pela Constituição da República.

Nesse passo, pedindo licença para tomar como paradigma o meu tribunal de origem, o qual tenho a honra de integrar, penso que nenhuma pecha de desídia, desleixo ou incúria pode ou deve ser dirigida ao Poder Judiciário.

Nesse sentido, fala-se na criação de

órgão externo de controle da magistratura, como se isso tivesse o condão de aumentar as horas do dia e de estancar o extraordinário afluxo de feitos que chegam às barras dos Tribunais. Afirmo, no entanto, que a imparcialidade das decisões proferidas pelos juizes reside na independência do magistrado, sendo certo que as injunções de tal controle fatalmente conduziriam à total in segu-

necessários ao desempenho da atividade jurisdicional, esses predicamentos e garantias voltam-se para o interesse da própria sociedade, quer no que pertine à imparcialidade e segurança dos julgados, quer no que toca à manutenção de quadros de alta capacidade técnica e que, mercê de sua produtividade, quantitativa e qualitativa, mantém o Poder Judiciário em pleno funcionamento, em meio ao aparente caos. A prosseguir a odiosa campanha movida contra os nobres integrantes do Poder Judiciário, esses verdadeiros operários do Direito que por sua atividade diuturna asseguram a paz social, qual será o jovem inteligente, equilibrado e de caráter ilibado, que se interessará em vir integrar a magistratura de seu país? As críticas, mal enfocadas e endereçadas, terão se tomado, finalmente, procedentes.

Enfraquecido o Poder Judiciário, impossibilitado de decidir com acerto, isenção e imparcialidade, não é difícil imaginar as funestas consequências que poderiam advir desse depauperamento mortal das instituições. Consequentemente, urge que as garantias e predicamentos dos magistrados, de interesse predominantemente da sociedade como um todo, passem a ser vistos sob a exaustiva ótica do interesse público, dentro de uma realidade objetiva de mercado, inserida no âmago de um capitalismo saudável, competitivo, progressista e democrático.

Estimular o ódio de classes, implementar o nivelamento por baixo, enfraquecer as instituições, interessa a quem? É nosso sagrado dever meditar sobre isso. Assim, nesse momento de elevado civismo, em que tomo posse no honroso cargo

de juiz do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, quero afiançar a todos que tudo farei para bem representar a Justiça Federal junto a este egrégio sodalício, apanágio da segurança jurídica do cidadão e da própria democracia.

*Souza Pires é Desembargador Federal do TRF 3ª Região e Juiz do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.*



Desembargador Souza Pires

rança na entrega da prestação jurisdicional.

No mais, investe-se contra as garantias e predicamentos dos magistrados. A mídia não hesita em cognominá-los de “marajás”, expressão pilhérica e galhofeira, com que pretende vender a imagem de que os juizes seriam portadores de privilégios nababescos e inadmissíveis. A verdade é que, austeros e